



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 940, DE 08 DE OUTUBRO DE 1979

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UMA ÁREA
DE TERRA DA FIRMA VINHOS SALTON S/A - INDÚS -
TRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a adquirir da firma Vinhos Salton S/A - Indústria e Comércio, estabelecida nesta cidade, na rua Dr Montauri, 50, inscrita no CGCMF sob nº 87.547.428/0001-37, uma área de terra de 387,50 m², localizada no lote urbano nº 4 da Quadra B do Loteamento Salton, ser queimado delineado, com as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 15,50 metros com o lote nº 6; SUL, na mesma extensão, com uma rua sem nome; LESTE, na extensão de 25,00 metros, com o lote nº 5; OESTE, na mesma extensão, com a rua Pernambuco. Referida área encontra-se transcrita no Registro de Imóveis desta cidade sob matrícula nº 3872, às fls. 1.

Art. 2º - O valor do imóvel, conforme a avaliação, é de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove.

~~FORTUNATO JANIR RIZZARDO~~

~~Prefeito Municipal~~

Livro de Leitura
de 60 à fls. C-1
16 / 19 29

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

**Secretário do Governo
Marino Poletto**

